



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus Alegrete

EDITAL Nº 097/2019, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019

**EDITAL DE PROCESSO ELEITORAL PARA A COORDENAÇÃO DO CURSO
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO DO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - *CAMPUS ALEGRETE***

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - *CAMPUS ALEGRETE*, no uso de suas obrigações, e considerando o disposto na Resolução CONSUP nº 078, de 30 de outubro de 2017, que regulamenta a eleição de Coordenação de Curso no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, torna público o **edital de processo eleitoral para a Coordenação do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio do Instituto Federal Farroupilha - *Campus Alegrete***.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente edital tem por objetivo disciplinar a eleição de coordenador e seu respectivo substituto legal para a **Coordenação do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio do IFFar - *Campus Alegrete***.

2. DOS REQUISITOS

2.1. Da escolha da Coordenação do Curso Técnico

2.1.1. Poderão se candidatar à vaga de coordenador e de substituto legal de curso técnico os docentes que atenderem aos seguintes requisitos:

- a) Ser docente efetivo com regime de dedicação exclusiva;
- b) Ser docente atuante no curso técnico no ano letivo da abertura do edital da eleição;
- c) Estar em exercício como professor efetivo na instituição por, no mínimo, 02 (dois) anos;
- d) Possuir experiência no magistério da educação básica de, no mínimo, 02 (dois) anos.

2.1.2. Caso não haja candidatos que atendam à totalidade dos critérios, poderão



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus Alegrete**

candidatar-se aqueles que atenderem aos critérios “a” e “b”.

2.1.3. Os candidatos a coordenador e substituto legal deverão se inscrever no pleito em chapa única.

3. DO MANDATO

3.1. O coordenador terá mandato de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação da portaria de nomeação, podendo ser reeleito para mais 02 (dois) mandatos consecutivos.

3.2. Em caso de vacância da função de coordenador assumirá o substituto legal até o final do mandato e, no impedimento deste, deverá ser convocada nova eleição.

4. DOS ELEITORES

4.1. São eleitores no processo de escolha de coordenador e substituto legal de curso técnico:

- a) docentes que atuam no curso;
- b) estudantes com matrícula em curso no curso;
- c) um membro/representante do Setor de Assessoria Pedagógica (SAP), indicado pelo próprio setor;
- d) laboratoristas que atuam diretamente no curso, quando for o caso.

4.2. Serão atribuídos os seguintes pesos para a manifestação de votos: 66% para os votos do corpo docente e técnicos administrativos; 34% para os votos dos estudantes.

5. DAS INSCRIÇÕES E ELEIÇÃO

5.1. As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas no período de 05 a 06 de setembro, conforme cronograma, nas dependências físicas da Diretoria de Ensino do *Campus Alegrete*, nos períodos da manhã, das 8h30min às 11h30min, e da tarde, das 13h15min às 17h, aos cuidados da Comissão Eleitoral (Ordem de Serviço nº 122, de 20 de agosto de 2019).

5.2. A eleição ocorrerá no dia 17 de setembro, nas dependências da Área de Convivência nos turnos manhã e tarde.

5.3. A inscrição será efetuada mediante o preenchimento e entrega da Ficha de Inscrição que consta no Anexo I deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus Alegrete

5.4. As inscrições realizadas fora do prazo estabelecido neste edital serão desconsideradas.

5.5. As interposições de recursos deverão ser entregues nas dependências físicas da Diretoria de Ensino, aos cuidados da Comissão Eleitoral.

6. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Divulgação do edital	04/09/2019
Inscrição dos candidatos	05/09/2019 a 06/09/2019
Homologação preliminar das inscrições	09/09/2019
Interposição de recursos de inscrições	10 /09/2019
Homologação Final	11/09/2019
Campanha eleitoral	12 a 16/09/2019
Eleição	17/09/2019
Homologação do resultado preliminar	18/09/2019
Interposição de recursos	19/09/2019
Divulgação do resultado final	23/09/2019

7. DA COMISSÃO ELEITORAL

7.1. O processo eleitoral será conduzido por uma comissão composta pelos seguintes servidores:

- a) um docente titular e um suplente;
- b) um discente titular e um suplente;
- c) um técnico administrativo titular e um suplente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus Alegrete

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Em caso da ausência de candidatos, a indicação das coordenações ficará a cargo da Diretoria de Ensino, conforme as orientações dispostas no Regulamento de Eleição de Coordenação de Curso Superior, Curso Técnico e PROEJA.

8.2. Os casos omissos do presente edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral juntamente com a Diretoria de Ensino do *Campus*.

8.3. O presente edital entra em vigor na data de sua divulgação

Alegrete, 04 de setembro de 2019.

RODRIGO FERREIRA MACHADO

Diretor Geral

Portaria nº 1.842/2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus Alegrete

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

1) IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Dados	Coordenador	Substituto Legal
Nome:		
Matrícula SIAPE:		
E-mail:		
Formação acadêmica / Titulação:		

2) ESCOLHA A COORDENAÇÃO PARA A QUAL SE CANDIDATA:

() Coordenação do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio

Declaro estar ciente do Regulamento que rege o processo eleitoral para escolha da Coordenação de Curso Técnico do Instituto Federal Farroupilha – Campus Alegrete e os critérios estabelecidos no Edital nº 97/2019.

Assinatura do(a) candidato(a)

Alegrete, de setembro de 2019.

Recebimento: